



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02- "PROPOSTA COMERCIAL" CONCORRÊNCIA Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 241/2022 1DOC

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneante domissanitário, materiais e equipamentos, em locais determinados, nos 17 prédios escolares.

Às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2023, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 162/2022 de 04 de fevereiro de 2022, sob a presidência do Senhor Leandro de Moraes; estando presentes os membros: Francielli Ribeiro Miguel, Silvério Domingues, Hotton Bruno Lucena Bernardo, e os senhores Sebastião Gomes da Silva – representante legal da empresa Sebrasil Comércio de Materiais para Construção Eireli – ME, Bárbara do Prado Ramos – representante legal da empresa HNN Gestão e Assessoria Eireli, Elizia Walter – representante legal da empresa Emplor Construtora LTDA - EPP, para a abertura dos envelopes nº 01 "Documentação".

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade do envelope lacrado, contendo a proposta arquivada na sessão anterior. Aberta a palavra, não houve manifestação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope Proposta das empresas **HABILITADAS: HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI, SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, EMPLORES CONSTRUTORA LTDA - EPP, AOT AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI**

O conteúdo das propostas apresentadas foi colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas das empresas habilitadas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitações, deliberou **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas, por estarem em desacordo com o critério objetivo definido no item 10.3.1 do edital.

**HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI** - Valor total ofertado: **R\$ 1.537.089,64 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**

A licitante apresentou o valor do piso salarial abaixo do previsto na convenção coletiva da categoria, contrariando o disposto no item 10.3.1 do edital;

O valor previsto para a Cesta Básica é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

Apresentou a composição de metragem das Unidades Escolares divergente ao previsto no edital, contrariando o disposto no item 10.3.1 do edital.

**SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** - Valor total ofertado: **R\$ 1.385.502,72 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos)**

A licitante apresentou o valor do piso salarial abaixo do previsto na convenção coletiva da categoria, contrariando o disposto no item 10.3.1 do edital;

O valor previsto para o INSS é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

O valor previsto para a Cesta Básica é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

O valor previsto para a Rescisão é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O valor previsto para o Custo de Reposição do Profissional Ausente é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

O valor previsto para o PIS é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

O valor previsto para o COFINS é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

**EMPLOR CONSTRUTORA LTDA - EPP** Valor total ofertado: **R\$ 1.175.448,80 (um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**

O valor previsto para o INSS é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria, estando zerado.

O valor previsto para a Cesta Básica é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

O valor previsto para o 13 salário é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

Os valores previstos para os itens A, B, D e E do módulo 3 - Provisão para rescisão são inferiores aos previstos na convenção coletiva da categoria.

O valor previsto para o Custo de Reposição do Profissional Ausente é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

O valor previsto para os Custos Indiretos, Tributos e Lucro são inferiores ao previsto na convenção coletiva da categoria.

**AOT AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA -** Valor total ofertado: **R\$ 1.535.785,80 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**

A licitante apresentou o valor do piso salarial abaixo do previsto na convenção coletiva da categoria, contrariando o disposto no item 10.3.1 do edital;

O valor previsto para o FGTS é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

O valor previsto para a Cesta Básica é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

O valor previsto para composição de custos do profissional ausente é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

**ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI -** Valor total ofertado: **R\$ 1.440.952,92 (um milhão quatrocentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**

O valor previsto para o módulo 13º salário é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

Os valores previstos para o módulo Provisão para rescisão são inferiores aos previstos na convenção coletiva da categoria.

O valor previsto para o Custo de Reposição do Profissional Ausente é inferior ao previsto na convenção coletiva da categoria.

Devido à ausência dos representantes legais das empresas **AOT AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA** e **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI**, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Em caso de não apresentação de recursos administrativos no prazo previsto no Artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, será adotado o previsto no Artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e ainda o item 10.3.1.2 do edital, que prevêem: "**§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

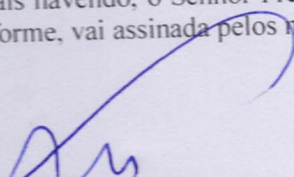
compras@cajati.sp.gov.br



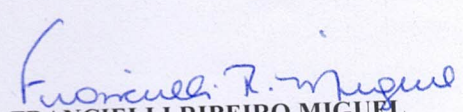
*administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que causaram a desclassificação.”*

Salientamos que conforme Parecer exarado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Processo nº 001.378/2017-1 - Acórdão nº 1368/2019. Relator: ministro Walton Alencar, “*A reabertura de prazo para apresentação de novas propostas, com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993, permite a ampla reformulação das propostas anteriores, observados os ajustes necessários a afastar as causas ensejadoras da desclassificação, cujo resultado não poderá ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior de cada licitante, com exceção dos casos em que a desclassificação tenha ocorrido por inexequibilidade*”.

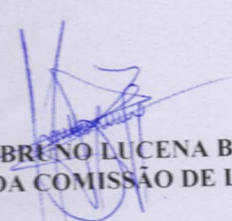
Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

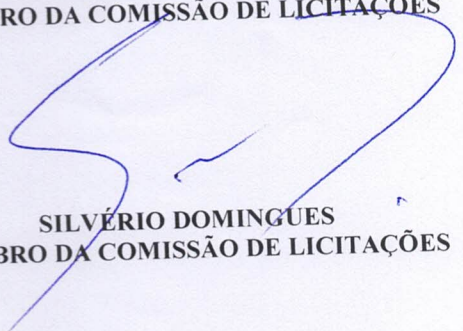
  
LEANDRO DE MORAIS

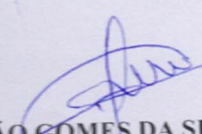
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

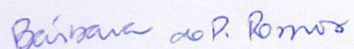
  
FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL


MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
SILVÉRIO DOMINGUES  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA  
SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

  
BÁRBARA DO PRADO RAMOS  
HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI

  
ELIZIA WALTER  
EMPLOR CONSTRUTORA LTDA - EPP